



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Projeto de Lei nº 31, de 26 de agosto de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.333, de 20 de abril de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

O povo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos o Anexo de Metas Fiscais (Demonstrativo de Metas Anuais e Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncias de Receitas) e Anexo de Metas e Prioridades que são partes integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 26 de agosto de 2022.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 558
Entrada em 31.08.22
Juliana Ap. P. Almeida
Entregado